



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 238/2013 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.742 de 20 de agosto de 2013 que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;
2. O Ofício Nº. 903-26/09/2013, em que a gestora de Sobral solicita a desabilitação da Santa Casa de Misericórdia daquele município ao recebimento do recurso adicional de 50% relativo aos procedimentos de internação hospitalar de urgência e emergência realizados pelo hospital como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências criado pela Portaria GM/MS Nº. 479 de 15 de abril de 1999.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a desabilitação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral ao recebimento do recurso adicional de 50% decorrente da sua classificação como hospital tipo III integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências, estabelecido pela Portaria GM/MS Nº. 479 de 15 de abril de 1999, em virtude da inserção do estabelecimento como porta de entrada especializada tipo II na Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS